

Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI No 756/97 De 30 de Abril de 1997

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMOS DE CONVENIO E DE ADITAMENTO COM O ESTADO DE SAO PAULO, ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO"

JOSE VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapui, Estado de Sao Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, previsto no Decreto Estadual no 40.103, de 25 de Maio de 1995. ARTIGO 20 - Para cumprimento do disposto no

artigo 10, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - receber repasses financeiros e/ou cessao

de uso de bens patrimoniais;

II - abrir crédito suplementar ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

ARTIGO 30 - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razao da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário. ARTIGO 40 - Esta Lei entra em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VIEIRA ANTUNES PREFEIXO

registrada pela Secretaria Publicada е Municipal, na data supra.

> MARCIA BRIZOLA DE OLIVEIRA THEODORO SECRETARDA DE GOVERNO